



MPV 1077
00092

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA Nº - CMMPV
(à MPV nº 1.077, de 2021)

Insira-se o seguinte § 4º ao art. 3º da Medida Provisória (MPV) nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021:

“**Art. 3º**

.....
§ 4º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, o Ministério das Comunicações divulgará em seu portal na internet, em local de fácil acesso, as informações referentes aos objetivos, metas, execução orçamentária e resultados do Programa Internet Brasil, identificando as escolas e o número de pessoas beneficiadas.”

JUSTIFICAÇÃO

Em se tratando da destinação de recursos públicos, necessário se faz assegurar a ampla transparência de modo a viabilizar o controle social. Por isso, proponho a presente emenda para prever a publicação na internet das informações sobre a execução do Programa Internet Brasil.

Sala das Sessões,

Senador IZALCI LUCAS
(PSDB/DF)



SF/21589.89683-05